

pelo espigão até ao alto, encontrando a divisa da fazenda do «França», descendo pelo espigão atravessa a estrada que liga o bairro de Itagaçaba á Jatahy e, subindo rumo direito, até ao espigão, seguindo por este á cruz do «Kengo», atravessa o rio Itagaçaba, rôbo rumo direito até as divisas do município de Silveiras, seguindo até ás divisas do município de Queluz e, por estas, descendo até á embocadura do rio Itagaçaba, no Parahyba, subindo pela margem direita deste até onde tiverem início.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 27 de Dezembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
Alarico Silveira.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 31 de Dezembro de 1921. — O Director Geral, João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

### LEI N. 1842, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1921

*Modifica o numero de Deputados e Senadores*

O Doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica modificado o numero de deputados nos seguintes districtos eleitoraes do Estado, que elgerão: o primeiro nove deputados, o decimo oito deputados, o quinto sete deputados e o nono seis deputados.

Artigo 2.º — Fica elevado de vinte e quatro a trinta o numero de senadores.

Artigo 3.º — Dos senadores eleitos na proxima legislatura, os dois menos votados terão o mandato por tres annos, os dois immediatos na votação o terão por seis annos e os demais por nove annos.

Artigo 4.º — Os logares creados por esta lei serão preenchidos quando se proceder á eleição da decima segunda legislatura.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 27 de Dezembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
Alarico Silveira.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 31 de Dezembro de 1921. — O Director Geral, João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

### LEI N. 1845, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1921

*Fica creada uma Escola Profissional Masculina, em Jahú*

O Doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creada uma Escola Profissional Masculina na cidade de Jahú.

Artigo 2.º — O governo fica autorizado a, quando julgar opportuno, instalar a escola, podendo abrir para isso os necessarios creditos.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 27 de Dezembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
Alarico Silveira.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 31 de Dezembro de 1921. — O Director-Geral, João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

## Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3430 — DE 29 DEZEMBRO DE 1921

Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, um credito de rs. 336:185\$759, suplementar á verba do § 5.º do art. 2.º da lei do orçamento vigente,

O Doutor Washington Luis P. de Sousa, presidente do do Estado de S. Paulo, usando da autorisação que lhe é conferida pelo art. 44, da lei n. 1750, de 8 de Dezembro de 1920.

Decreta:

Artigo unico. — Pica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, um credito de trezentos e trinta e seis contos cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove réis (336:185\$759), suplementar á verba contida no § 5.º do art. 2.º da lei do orçamento vigente, destinado á aquisição de material escolar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 29 de Dezembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.  
Alarico Silveira  
Alvaro G. da Rocha Azvedo.

## INTERIOR

Foram nomeados os seguintes professores:

João de Barros, para reger a escola de Praia Grande, S. Vicente, classificada rural por decreto desta data;

Astrogildo de Lima Pézza, para reger a escola masculina das reunidas de Gavião Peixoto, em Araraquara;

d. Olga de Oliveira Abbade, para reger a escola mixta rural, de São Raphael, em Leme;

d. Dolores da Silva Salinas, para reger a escola mixta, rural, de Toques-T. que, em S. Sebastião;

d. Virgilia Borges, para reger em commissão, a escola mixta, rural, do Bairro do Espírito Santo, em Itajubá, localizada por decreto de 12-8-921;

d. Carmen Pinheiro, para reger em commissão, a escola mixta, rural, de Aguas Claras, em Santa Rosa, localizada por decreto de 8-8-921;

d. Nair Borba de Almeida, para reger em commissão, a escola mixta, rural, da fazenda da «Serra», em S. Carlos, localizada por decreto de 15 de 7-921;

d. Maria Luiza Arzola, para reger a escola mixta, rural, de Burú, em Indaiatuba;

d. Cesaltina Sacramento, para reger a escola mixta, rural, de Capoava, em Porto Feliz;

d. Judith Soares, para reger, em commissão, a escola mixta, rural, do bairro de Pirituba, em Itaberé, localizada por decreto de 25 de Agosto ultimo;

foram auctorisados a permutarem os respectivos cargos os seguintes professores:

d. d. Zé Fontoura Coimbra, da 4.ª escola feminina, das reunidas de Cabreúva, e Maria Semiramis Fontoura Coimbra, da 1.ª feminina das reunidas de Tabapuan;

Lazaro Gonçalves Teixeira, director das escolas reunidas da fazenda Palmeiras, em Campiús, e Nicoláu Marchini, director das escolas reunidas de Elias Fausto, em Monte-Mór;

dd. Isabel Bueno, da escola mixta, districtal, de Caaveiras, em Taubaté, e Maria Anunciação Bueno, da mixta, districtal, de Santa Cruz, no mesmo municipio;

foi exonerada a pedido, a professora:  
d. Alzira de Aquino, da regencia da escola mixta, rural, da estação Comm. Guimarães, em Mocóca;

foi removida:

d. Anna Bueno da Silva, da escola mixta, districtal, Mineiros, em Angatuba, para a mixta rural de Monte Alegre, em Pirassununga, sem prejuizo dos vencimentos que percebia como professora de escola districtal;

foi transferida para o bairro da Piedade, em Pindaonhangaba, a escola mixta, rural, da fazenda Boa vista, do mesmo municipio, regida pela professora d. Genecia de Mello Salgado;